



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMUCO**  
**Centro de Ciências Sociais Aplicadas**  
**Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais**  
**Curso de Ciências Atuariais**

**REGULAMENTO PARA AS DISCIPLINAS DE PROJETO DE TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM  
CIÊNCIAS ATUARIAIS APROVADO 30/04/2019 PELO COLEGIADO DO  
CURSO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS**

*Institui as regras para realização das disciplinas de projeto de trabalho de conclusão de curso e trabalho de conclusão de curso em Ciências Atuariais na Universidade Federal de Pernambuco.*

**CAPÍTULO I**

**DOS OBJETIVOS DO PROJETO E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 1º** O Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) são requisitos curriculares entendidos como atividades de síntese e integração de conhecimento adquiridos durante o curso de Ciências Atuariais.

**Art. 2º** O Projeto de TCC consistirá em um projeto de monografia a ser desenvolvido na disciplina de TCC ou parte da monografia a ser finalizada na referida disciplina, sendo elaborados de acordo com as normas gerais apresentadas neste instrumento.

**Art. 3º** O TCC consistirá em uma monografia que será elaborada de acordo com as normas gerais apresentadas neste instrumento.

**Art. 4º** O Projeto de TCC e o TCC têm como objetivo permitir que o discente desenvolva, sob a orientação de um professor, um estudo aprofundado em um tópico de pesquisa na área de Ciências Atuariais.

**Parágrafo único.** O TCC e seu respectivo projeto deverão ser desenvolvidos individualmente.

**CAPÍTULO II**

**DA NATUREZA E DA OBRIGATORIEDADE**

**Art.5º** O Projeto de TCC e o TCC são atividades a serem realizadas nas respectivas

disciplinas obrigatórias: CT 521 - Projeto de Trabalho de conclusão de curso e CT 502 - Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Atuariais.

**§ 1º.** A carga horária total de cada disciplina é de 60 (sessenta) horas.

**§ 2º.** A matrícula na disciplina de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Atuariais será admitida a partir do momento que o aluno tenha cumprido 1.800 horas da carga horária do curso e já ter cursado a disciplina CT 511-Metodologia Científica Aplicada às Ciências Atuariais (ou equivalente). Por sua vez, a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Atuariais terá como pré-requisito a disciplina de Projeto de Trabalho de conclusão de curso.

**Art. 6º** O aluno matriculado na disciplina de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso ou na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Atuariais deverá procurar um professor do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, de acordo com as áreas de interesse de pesquisa do docente, e obter a sua anuência de orientação.

**§ 1º.** A anuência do professor somente estará configurada com a assinatura da Carta de Aceite (Anexo A);

**§ 2º.** A Carta de Aceite deverá ser entregue ao Coordenador da Disciplina, respeitado o prazo estabelecido no cronograma de atividades de cada semestre letivo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**Art. 7º** A estrutura administrativa das disciplinas de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Atuariais é formada por:

- I. Professor Coordenador;
- II. Professores orientadores;
- III. Alunos matriculados na disciplina.

**Art. 8º** O Professor Coordenador deverá ser indicado pela coordenação do curso de Ciências Atuariais para coordenar as atividades das disciplinas.

**Parágrafo único.** As disciplinas de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Atuariais poderão ter coordenadores distintos.

**Art. 9º** O Professor orientador será necessariamente do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais.

**§ 1º.** Será permitida a co-orientação, desde que tenha o consentimento do professor orientador e seja informado ao coordenador da disciplina.

**§ 2º.** O Professor orientador poderá orientar no máximo 03 (três) orientandos de projeto e 03 (três) de TCC.

**§ 3º.** É considerado orientando o aluno regularmente matriculado na disciplina de Projeto de Trabalho de Conclusão ou na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Atuariais.

**Art. 10º** Ao Coordenador da disciplina compete:

- I. Estabelecer semestralmente o cronograma de atividades a ser desenvolvido no âmbito da disciplina;
- II. Realizar reunião com os alunos matriculados na disciplina para apresentar a sistemática a ser adotada na disciplina e o cronograma de atividades;
- III. Disponibilizar no SIG@ os resultados da avaliação de alunos matriculados na disciplina, respeitando o calendário acadêmico da Universidade;
- IV. Fornecer à Coordenação do Curso de Ciências Atuariais informações a respeito do andamento da disciplina;
- V. Reservar, quando solicitado, local e equipamentos necessários à apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VI. Coordenar as atividades necessárias à apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VII. Definir o professor responsável pela avaliação de cada projeto;
- VIII. Estabelecer junto com o orientador e membros da banca data e horário das defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

**Art. 11º** Ao professor orientador compete:

- I. Participar de reunião de apresentação da disciplina de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso, quando convidado pelo Coordenador;
- II. Manifestar sua anuência na orientação por meio de Carta de Aceite;
- III. Acompanhar os seus orientandos na elaboração e desenvolvimento do Projeto e Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV. Estabelecer um horário semanal para orientação dos alunos;
- V. Convidar os membros que irão compor a banca examinadora do TCC.

**Art. 12º** Compete ao aluno:

- I. Participar de reunião convocada pelo Coordenador para esclarecimentos sobre a disciplina e apresentação de cronograma de atividades;
- II. Cumprir o cronograma definido para a disciplina;
- III. Frequentar assiduamente e pontualmente o horário de orientação;
- IV. Elaborar o Projeto e o Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a orientação geral desta norma;
- V. Entregar versões prévias do Projeto e do Trabalho de Conclusão de Curso ao

- seu orientador, de acordo com o cronograma de atividades da disciplina;
- VI. Fazer a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso;
  - VII. Proceder à revisão dos pontos sugeridos pela banca examinadora do TCC, ou avaliador do projeto;
  - VIII. Entregar ao seu orientador a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA AVALIAÇÃO**

**Art. 13º** A avaliação do Projeto de TCC será realizada por um professor do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UFPE, designado pelo coordenador da disciplina, e deve ser expressa em uma nota de 0 (zero) até 10 (dez).

**Parágrafo único.** Será considerado aprovado o aluno que obter nota maior do que ou igual a 7,0 (sete). O Aluno com nota inferior a sete será considerado reprovado.

**Art. 14º** A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será ser feita por meio de uma apresentação aberta ao público, perante uma banca examinadora composta por três membros, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

**§ 1º.** O evento será presidido pelo professor orientador;

**§ 2º.** A avaliação será feita por uma banca examinadora constituída pelo professor orientador e mais dois membros escolhidos pelo professor orientador:

- I. Um dos membros escolhidos pelo orientador deve ser professor do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (DCCA) da UFPE.
- II. O segundo convidado para banca não necessita ser professor do DCCA, sendo necessário apenas que tenha conhecimento sobre o tema abordado na monografia e tenha formação de nível superior completa.

**§ 3º.** O aluno deverá entregar ao coordenador da disciplina três exemplares de seu Trabalho de Conclusão de Curso, com encadernação em espiral, na data estabelecida pelo cronograma de atividades da disciplina.

**§ 4º.** A ausência do aluno à apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso implicará em sua reprovação por falta na disciplina.

**Art. 15º** O trabalho escrito deverá ser apresentado da seguinte forma:

- I. A redação deverá obedecer às regras gramaticais e ortográficas da língua portuguesa em vigor com observância das normas de apresentação de trabalho científico estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**Art. 16º** A avaliação do Trabalho de Conclusão levará em consideração o desempenho do aluno no trabalho escrito e na defesa pública.

**§ 1º** . O trabalho escrito será avaliado levando-se em consideração:

- I. Clareza e objetividade da redação
- II. Sequência lógica das ideias;
- III. Atendimento aos objetivos propostos;
- IV. Clareza na descrição da metodologia e dos resultados;
- V. Pertinência na discussão dos resultados;
- VI. Adequação das citações no texto;
- VII. Qualidade e quantidade de referências.

**§ 2º**. A defesa do trabalho será avaliada levando-se em consideração:

- I. Pontualidade;
- II. Apresentação pessoal;
- III. Coerência entre o texto e a exposição oral;
- IV. Clareza na redação da apresentação e na exposição dos dados;
- V. Conhecimento geral sobre o assunto;
- VI. Capacidade argumentativa e pertinência das respostas;
- VII. Uso racional do tempo;
- VIII. Expressão verbal.

**Art. 17º** A nota da avaliação será conhecida após reunião fechada da banca examinadora.

**§ 1º**. Caberá ao professor orientador solicitar a retirada do aluno e do público para a deliberação da banca examinadora.

**§ 2º**. Os avaliadores deverão preencher o formulário individual de avaliação (Anexos B) ao final da defesa, onde cada membro da banca atribuirá sua nota.

**§ 3º**. A nota final do trabalho será composta pela média aritmética da nota dos três avaliadores

**§ 4º**. Será aprovado o aluno que obtiver média aritmética maior do que ou igual a 7,0 (sete). O Aluno com nota inferior a sete será considerado reprovado.

**§ 5º**. Após a deliberação da banca examinadora, o professor orientador convocará aluno e público para comunicar o resultado da avaliação.

**§ 6º**. A avaliação será documentada em ata (Anexo C).

**Art. 18º** Em caso de aprovação, a versão final e corrigida do Trabalho de Conclusão do Curso, após a defesa perante a banca examinadora e realização das correções demandadas, deverá ser entregue em CD ao coordenador da disciplina em data

especificada no cronograma estabelecido de atividades da disciplina.

**§ 1º.** O aluno será considerado reprovado por falta na disciplina se não cumprir o prazo de entrega da versão final e corrigida do Trabalho de Conclusão de Curso.

**§ 2º.** Caberá ao professor orientador a verificação das alterações sugeridas pela banca examinadora.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 19º** Os casos em que esta regulamentação não for clara ou for omissa devem ser decididos em reuniões do Colegiado do Curso de Ciências Atuariais.

**Art. 20º** Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANEXO A**

**CARTA DE ACEITE**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMUCO**  
**Centro de Ciências Sociais Aplicadas**  
**Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais**  
**Curso de Ciências Atuariais**

**CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Eu, Prof. \_\_\_\_\_, do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos do Regulamento das disciplinas de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso em ciências atuariais, comprometo-me a orientar o aluno \_\_\_\_\_ durante o \_\_\_ semestre de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





ANEXO C:

ATA DE APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMUCO**  
**Centro de Ciências Sociais Aplicadas**  
**Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais**  
**Curso de Ciências Atuariais**

**ATA DE APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos, \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de \_\_\_\_\_ realizou-se no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, a sessão de defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: \_\_\_\_\_

elaborada pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, deste curso de graduação, CPF nº \_\_\_\_\_. A Banca Examinadora, composta pelos professores. \_\_\_\_\_ (orientador); \_\_\_\_\_ e

\_\_\_\_\_, deu início ao trabalho às \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos. Após a apresentação e arguição do aluno, a banca reuniu-se reservadamente para a realizar o julgamento.

O presidente anunciou aos presentes o seguinte parecer:

( ) aprovado plenamente

( ) aprovado com revisão

( ) reprovado

Média: \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que será por mim assinada e pelos examinadores.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



